



C. M. E. B. P.  
RECEBIDA 26/10/93  
P. 10.00 HS.

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL N° 2232/93  
FIS 2  
a)

MOCADO N° 10 /93

A (AO) Comissão de Justiça  
e Relevo

Câmara Municipal em 26/10/93

a)

**encaminhamento** — Ao Presidente do Congresso Nacional Senador Humberto Lucena e às Lideranças Partidárias da Câmara de Deputados e do Senado Federal.

**assunto** — Requer manifestação da Câmara Municipal apelando aos Membros do Congresso Nacional, medidas urgentes no intuito de ser providenciada a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, bem como a manutenção das garantias constitucionais dos povos indígenas, quando da revisão constitucional.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal em seu art. 231 reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens;

**CONSIDERANDO** que a mesma Constituição Federal determina que todas as terras ocupadas pelos índios devem ser demarcadas até outubro de 1.993;

**CONSIDERANDO** que o ano de 1.993 foi instituído pela Organização das Nações Unidas como o Ano Internacional dos Povos Indígenas;



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



**CONSIDERANDO** que a sobrevivência dos índios depende da garantia de seus territórios tradicionais, sendo que a terra garante aos povos indígenas não só a sua sobrevivência física como também é o suporte da vida social de cada povo, de suas crenças e de suas tradições;

**CONSIDERANDO** que o direito à terra foi garantido pela atual Constituição Federal graças a uma grande luta dos índios e dos seus aliados durante a Assembléia Constituinte, mas que apesar do prazo para que todas as terras sejam demarcadas até outubro de 1.993, muitos processos de demarcação ficam parados no Governo, que não destina recursos orçamentários suficientes para que a FUNAI possa realizar sua tarefa;

**CONSIDERANDO** que por determinação do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Congresso Nacional prepara-se para a realização da revisão constitucional, onde muitas garantias constitucionais podem ser retirados do povo brasileiro, principalmente aquelas consignadas aos povos indígenas,

R E Q U E R E M O S, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno,

a manifestação desta Câmara Municipal no sentido de apelar ao Presidente da Assembléia Revisora, bem como à todas as lideranças partidárias do Congresso Nacional, para que seja adotadas as providências necessárias ao cumprimento do dispositivo constitucional que obriga a demarcação de todas as terras ocupadas pelos índios e, principalmente, não seja suprimido do texto constitucional, via revisão, as garantias constitucionais que tão arduamente foram conquistadas pelos povos indígenas.

Casa do Poder Legislativo, 26 de outubro de 1.993

a) PAULO MIGUEL ZENORINI  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. E. R. P.
PROT. GERAL N° 2232/93
Fls. 4
a) 08/03/93

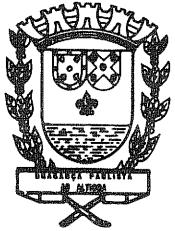
## REGISTRO E CONTROLE DE TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

MATÉRIA: MOÇÃO N° 10 /93

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
RECEBI EM: 28/10/93 a.)

ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da CJR

PRAZO INICIAL PARA EMISSÃO DE PARECER PELA CJR: 10/11/93  
OCORRÊNCIA NA CJR:  
PARECER EMITIDO EM: 03/11/93



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 2232/93
Fls _____ S
1 ..... 08

ASSUNTO: MOÇÃO N° 10/93

## PARECER DO MEMBRO

Nada a opor.

PELA APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 27 de outubro de 1993

A.) JOSÉ JOSEFRAN BERTO FREIRE  
Membro da CJR

De acordo, 29/10/93

fui presente dediva

DEL/mm

Modo a opor. Pela aprovação.  
03/11/93 Flavulho Pinto.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. E. R. P.
PROT. GERAL N° 2232 / 93
Fls. 6
1) 66

## FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO ÚNICA

MATÉRIA: MOÇÃO N° 10/93

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 09 Nov 93

PROCESSO DE VOTAÇÃO : união

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE DA CÂMARA

REDAÇÃO FINAL:



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P

PROT. GERAL N° 2232 / 93

Fis

-)

QD

66

## TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

### IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PG N°: 2.232/93

MOÇÃO N° 10/93

ASSUNTO: manifestação de apelo ao Congresso Nacional, visando a medidas urgentes para demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, bem como para manutenção das garantias constitucionais dos povos indígenas quando das revisão constitucional

### TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Mão  
DIVULGAÇÃO ESPECIAL: Mão

DATA: / /  
DATA: / /

NORMAL

PRAZO: Ordem do Dia subsequente emissão de pareceres  
- aproximadamente dias 16/11/93 -

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

QUORUM: MAIORIA SIMPLES

VOTAÇÃO: SIMBÓLICA

### TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

DISTRIBUÍDO AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA

PRAZO DE PARECER: 15 DIAS PARA CADA COMISSÃO. O PRAZO DEVE SER CONTADO DA DATA EM QUE O PRESIDENTE DE CADA COMISSÃO ASSINAR O RECEBIMENTO DO PROJETO.

OBSERVAÇÕES: VEJA A FOLHA DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

EMENDAS:

OFÍCIO ENCAMINHADO AO EXECUTIVO:

RECEBIDO PELO EXECUTIVO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRAZO PARA SANÇÃO OU VETO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

SANCIIONADO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ LEI N°: \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PAG.: \_\_\_\_\_

VETADO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VETO N°: \_\_\_\_\_

PELA CÂMARA: \_\_\_\_\_

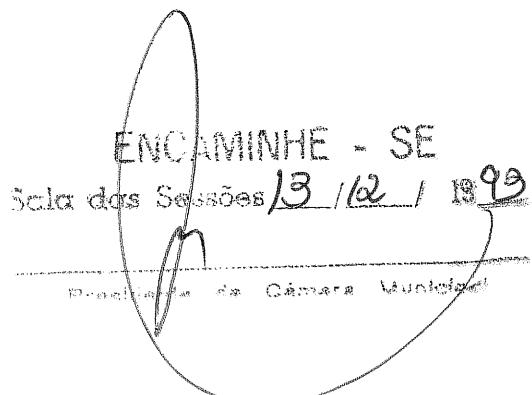
Mão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 30 de novembro de 1993

C.M.E.B.P.
RECEBIDO EM 10/12/93
AS 13/12/93 HS
DEA: [Signature]



**Senhor Presidente**

Recebemos Ofício Circular nº 124/93 que trata da demarcação das terras ocupadas pelos índios e agradecemos a louvável iniciativa humanitária.

Estamos estudando cuidadosamente este delicado assunto com vistas à revisão constitucional.

Atenciosamente

Deputado José Luiz Maia  
Líder do PPR

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador MAURO BAÚNA DEL ROIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Caixa Postal, 074  
12900-000 Bragança Paulista - SP

291108 el/erô

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 2232/93
Fls. _____
a.) [Signature]

ENCAMINHADO EM 13/12/93  
doc. N. Paulo Miguel



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 30 de novembro de 1993

C.M.E.B.P.
RECEBIDO EM 10/12/93
ÀS 13:00 HS
DEA: <i>[Signature]</i>

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões 13/12/1993  
Presidente da Câmara Municipal

**Senhor Presidente**

Com referência ao Ofício Circular nº 124/93 que trata da ocupação de terras indígenas, informamos que estamos estudando o assunto com o maior cuidado, para um posicionamento adequado à situação exposta.

Atenciosamente

Deputado **José Luiz Maia**  
Líder do PPR

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador MAURO BAÚNA DEL ROIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Caixa postal nº 074  
12900-000 Bragança Paulista - SP

251108 el/arc

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 2232/93
Fls. <i>[Signature]</i>
a)

RECORREREMOS EM 13/12/93  
DOC. *[Signature]* / Paulo Miguel  
*[Signature]* MP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

C. M. E. B. P.
RECEBIDO 01/12/93
15.00 HS
DEA: [Signature]

PARTIDO DOS TRABALHADORES  
GABINETE DA LIDERANÇA

Brasília, 23 de novembro de 1993.

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões 13/12/1993  
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Agradecemos o envio de correspondência desta Câmara Municipal, ofício nº 124/93, encaminhando cópia da Moção do vereador Paulo Miguel Zenorini sobre a demarcação das terras indígenas e solicitando a manutenção das garantias constitucionais dos povos indígenas na revisão constitucional.

Quanto à questão da demarcação das terras indígenas, como todos sabem, o prazo já se esgotou em 5 de outubro último. Das 519 áreas a serem demarcadas, até a presente data foram demarcadas 260, sendo que cerca de 200 nem sequer foram vistoriadas. A Procuradoria Geral da República entrou, recentemente, com um inquérito civil público para apurar os responsáveis pelo atraso das terras indígenas.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar que o PT é contra a revisão constitucional por compreender que ela carece de base legal e política e visa eliminar conquistas dos trabalhadores.

Atenciosamente,

Deputado Vladimir Palmeira  
Líder do PT

Exmo. Sr.  
Vereador Mauro Baúna Del Roio  
Presidente da Câmara Municipal  
Estância da Bragança Paulista - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 223.2/93
Fls. _____
a) _____

ENCAMINHADO EM 13/12/93  
DOC. N° Paulo Miguel  
A)